



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
Gabinete do Procurador-Geral**

**EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÃO DE 22/09/2020**

**NOTÍCIA DE FATO 115.2020.000216**

**EMENTA: PORTARIA 61/COLOG. SUPOSTAS IRREGULARIDADES. ESCLARECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR. ATO QUE SEQUER CHEGOU A VIGORAR, EM RAZÃO DE SUA REVOGAÇÃO. MATÉRIA SEM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO.**

Questionamentos a respeito do teor da Portaria 61 – COLOG, de 15 de março de 2020, que versa sobre a marcação de embalagens e cartuchos de munição. Esclarecimentos prestados pelo Comando Logístico. A portaria sequer chegou a entrar em vigor, em razão de sua revogação. Matéria sem repercussão criminal. Ausência de atribuição do Ministério Público Militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.